



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: Administradora da ARH-Tejo e Oeste

Ex.mo Senhor Presidente do Município de Belmonte Rua Pedro Álvares Cabral, 135 6250-088 Belmonte

0. 27/02/2020

- 1) Efetivar reunião e enviar a finalização
- 2) Colocar em pendente para Eng.º Af. Costa.

28/02/2020

- MAIL RECOMENDADO NOTAS 2020

Derbach
 Kocher DTM
 Para sim
 ao processo
 27/02/2020

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of.º 461	2019-12-17 (Carta Reg. 28-01-2020)	DOTCN 97/20 Proc: REN-CB.01.00/1-13 ID 60022	

ASSUNTO: Proposta preliminar da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Belmonte elaborada em simultâneo com a revisão do PDM

Sobre o assunto em epígrafe e no seguimento da comunicação supramencionada, remeteu esse Município a esta CCDRC uma proposta reformulada da delimitação da REN "bruta", decorrente das alterações solicitadas por esta CCDRC e APA/ARH-Tejo e Oeste, na reunião setorial realizada no dia 16 de março de 2018.

A presente proposta preliminar da delimitação da REN do município, elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), enquadra-se no regime procedimental previsto no seu artigo 15.º, a ocorrer em simultâneo com a revisão do PDM de Belmonte.

Dos elementos apresentados, fazem parte integrante:

Formato papel:

. Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) da delimitação da REN "Bruta" (dezembro de 2019), e que inclui anexos:

- ✓ dados do Estudo Hidrológico e Hidráulico realizado para a delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias do concelho;
- ✓ dados da delimitação para o fator K das áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;
- ✓ cartogramas A4 de cada uma das tipologias delimitadas, comparação REN vigor com a REN delimitada;
- ✓ um exemplar da Carta designada de "REN Bruta", à escala 1/25000.

Formato digital:

. Formato vetorial das tipologias delimitadas: Cursos de água e respetivos leitos e margens (CALM), Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos (AEIPRA); Zonas Adjacentes (ZA), Zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC), Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS) e Áreas de instabilidade de vertentes (AIV);

. Formato vetorial da cartografia de base e da REN em vigor;

. Ortofotomapas do concelho;

. MDJ, no formato pdf;

. Resultados Intermédios das tipologias AEIPRA e AIV, em formato vetorial e matricial;

. Cartogramas A4 de cada uma das tipologias delimitadas, comparação REN vigor e a REN delimitada, em formato pdf.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Assim, e após análise pormenorizada da proposta preliminar da delimitação da REN do município de Belmonte, apresenta-se a V. Ex.^a a pronúncia efetuada por esta CCDRC, com a informação de que até à data a APA – ARH-Tejo e Oeste não remeteu a estes Serviços o seu parecer:

1. Memória Descritiva e Justificativa (MDJ):

Caracterização Geral:

Embora tenham atualizado, neste documento, as alterações introduzidas ao Regime Jurídico da REN (RJREN) pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto e as novas Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional estabelecidas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, constata-se que, após análise pormenorizada, a proposta da delimitação da REN “bruta”, ainda contém a denominação de tipologias e aplicação de algumas das metodologias e critérios constantes das Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR) estabelecidas pela RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro, com as retificações constantes da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro e a utilização da Recomendação Técnica da CNT n.º 1/2017, de 17 de novembro (RT-CNT).

Estas situações verificam-se na identificação da tipologia “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos” que passou a designar-se “Áreas estratégicas de infiltração, de proteção e recarga de aquíferos” (AEIPRA) e nas metodologias das AEIPRA, cuja delimitação das Cabeceiras das Bacias Hidrográficas não foi sequer mencionada e nas “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo” (AEREHS), cuja estrutura da metodologia das anteriores OENR e RT-CNT se manteve, sem a devida adaptação à nova metodologia.

Estas situações serão explanadas nas alíneas correspondentes à apreciação de cada tipologia no ponto 1.1. deste parecer.

Relativamente à delimitação das tipologias da REN, existem sobreposições de tipologias que não devem ocorrer tendo em conta as suas funções e características biofísicas.

Neste sentido, e nesta fase da delimitação da REN “bruta” do município de Belmonte, convém assegurar a **não sobreposição** nas seguintes tipologias da REN:

CALM – não deve ocorrer sobreposição das tipologias ZA, ZAC, AEREHS e AIV ao **leito** dos cursos de água.

ZA – As zonas adjacentes não se sobrepõem ao **leito** dos cursos de água, quando este é representado por polígono. A delimitação efetua-se somente a partir da linha limite do leito.

ZAC – não se sobrepõem ao **leito** dos cursos de água, quando este é representado por polígono. A delimitação efetua-se somente a partir da linha limite do leito.

No que concerne à metodologia e critérios aplicados na delimitação de cada uma das tipologias, refere-se o seguinte:

1.1 Tipologias da REN:

Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre:

a) Cursos de água e respetivos leitos e margens (CALM):

Tipologia da competência da APA – ARH-Tejo e Oeste, cuja pronúncia prevalecerá.

- No ponto 3.1.1.2. no 3.º parágrafo – retirar “cedida pela Câmara Municipal” e reestruturar a frase;
- O cartograma A4 (Figura 17) deve conter a toponímia dos CALM da REN, tal como consta do Anexo 5 da MDJ;



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

b) Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEIPRA):

Tipologia da competência da APA – ARH-Tejo e Oeste, cuja pronúncia prevalecerá.

- Atualizar a designação da tipologia de acordo com a alteração ao RJREN e a revisão das OENR;
- No ponto 3.1.2.1., no 6.º parágrafo, é mencionado, erradamente, que o IRef já fazia parte da RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro. O método do IRef é introduzido na tipologia AEIPRA pela Recomendação Técnica da CNT de 17 de novembro de 2017.
- A tabela associada à litologia e estrutura da Zona Vadosa (ZV) da CCDRLVT-2009, foi elaborada à escala regional para o Quadro de Referência, pelo que se entende que a mesma descaracteriza os resultados à escala local. Deste modo, não faz muito sentido, considerá-la e incluí-la como modelo na MDJ, tanto mais que, de acordo com as OENR, os dados para o cálculo da Zona Vadosa, enquanto o LNEG não os disponibiliza a nível nacional, devem ser recolhidos junto da APA-ARH territorialmente competente;
- O ponto 2.4. da Secção III – Critérios para a delimitação das OENR, introduz a alínea e) onde se deve considerar para a delimitação das AEIPRA, as áreas que assegurem as condições naturais de apanhamento e infiltração das águas pluviais, com repercussões no regime dos cursos de água e na redução do escoamento superficial e da erosão, designadamente, nas cabeceiras das bacias hidrográficas. Na presente reformulação da proposta da delimitação da REN, não foram consideradas nem mencionadas estas áreas de cabeceira.

Neste sentido, e de acordo com as OENR, a CM de Belmonte deve, nos termos do artigo 2.º daquele diploma, integrar na delimitação das AEIPRA, as cabeceiras das bacias hidrográficas, adaptando a proposta da delimitação da REN, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do RJREN de imediato ou, se o Município o entender, no prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º do referido Regime Jurídico (5 anos).

Em todo o caso, deve ficar sempre o registo na MDJ do respetivo procedimento.

Áreas de prevenção de riscos naturais:

c) Zonas Adjacentes (ZA):

Tipologia da competência da APA – ARH-Tejo e Oeste, cuja pronúncia prevalecerá.

No entanto, entende-se que de acordo com o ponto 3.1. da Secção III das OENR, as zonas adjacentes serão atualizadas pelas zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas, após validação pela APA – ARH-Tejo e Oeste.

d) Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC):

Tipologia da competência da APA – ARH-Tejo e Oeste, cuja pronúncia prevalecerá.

- No seguimento do discutido na reunião de esclarecimentos de 16 de março de 2018, a CM de Belmonte optou por reformular os estudos e modelos que desenvolveu para a caracterização das duas bacias hidrográficas pelas quais é abrangido o concelho: bacia hidrográfica do rio Zêzere e a bacia hidrográfica da ribeira de Inguias, baseados na integração dos modelos hidrológicos implementados nos programas HEC Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e HEC River Analysis System (HEC-RAS) articulados com Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
- O estudo desenvolveu-se numa primeira etapa em que os parâmetros hidrológicos são extraídos do Modelo Digital do Terreno (MDT) e conjuntamente com os dados hidrológicos, importados para o programa HEC-HMS e numa segunda etapa em que a informação detalhada referente à geometria da rede de drenagem é extraída a partir de uma Rede Irregular de Triângulos (TIN) e, em conjunto com o caudal de ponta de cheia resultante do processamento

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

do programa HEC-HMS, é importada para o programa HEC-RAS. Depois de executado este último modelo, os resultados a que conduziu foram processados e analisados em ambiente SIG;

- Procederam, assim, à delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias nos troços jusante do rio Zêzere e da ribeira de Inguias, ambos afluentes do Rio Tejo, no interior do concelho de Belmonte, para um período de retorno de 100 anos, com base na cartografia existente à escala 1/25000, nos modelos e programas acima mencionados, com dados disponíveis das estações hidrométricas/postos udométricos e com a aplicação de várias fórmulas/métodos, incluindo o *Soil Concentration Service* (SCS) para a obtenção dos caudais de cheia.
- Recorreram igualmente aos dados históricos e estudos existentes na APA e no Arquivo Municipal de Belmonte referentes a ocorrências excecionais de cheias no concelho;
- Apresentam uma proposta final da delimitação das ZAC, para o período de retorno dos 100 anos, e que varia ligeiramente em relação à proposta anterior apresentada em 9 de janeiro de 2018, resultando em mais áreas delimitadas na bacia do rio Zêzere.
- As cotas de máxima cheia, elemento relevante para a compreensão e leitura topográfica da delimitação, constam do Anexo 3 da MDJ;
- No formato vetorial enviam duas *shapefiles* da tipologia ZAC (ZAC e ZAC Erase), sendo que a segunda representa mais fielmente a ZAC final, à exceção da sobreposição observada com o leito do aproveitamento hidroagrícola. Assim, considerando que as ZAC devem ser delimitadas apenas a partir da linha limite do leito, não há sobreposição com o leito dos cursos de água, incluindo o espelho de água da pequena albufeira de Monte do Bispo;
- Fazem a comparação entre a demarcação das ZAC em vigor, ao abrigo do D.L. 93/90, de 19 de março, e a proposta de delimitação pelas OENR, verificando-se uma diferença de -78,14% de área na bacia do rio Zêzere e -80,43% de área na bacia da ribeira de Inguias em relação à REN em vigor, fundamentada pela aplicação do atual estudo hidráulico e hidrológico.
- Procederam à compatibilização desta tipologia com os concelhos confinantes – Covilhã, Guarda e Sabugal –, constatando-se alguns conflitos na delimitação das ZAC tendo em consideração as metodologias utilizadas em cada demarcação. Estas divergências deverão ser ultrapassadas quando os restantes Municípios procederem à revisão dos Planos Diretores Municipais.

e) Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS):

Tipologia da competência da APA – ARH-Tejo e Oeste, cuja pronúncia prevalecerá.

- Reformularam a delimitação desta tipologia de risco natural, depois de exporem na reunião de 16 de março de 2018, as preocupações relativas ao resultado final das AEREHS na anterior proposta apresentada em 4 de janeiro de 2018, e ainda delimitada ao abrigo da RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro e com as recomendações constantes na RT da CNT de 2016;
- Pelo descrito na MDJ, devem atualizar a fórmula de cálculo para a delimitação das AEREHS, conforme ponto 4 da Secção IV das OENR estabelecidas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;
- As recomendações constantes da RT CNT n.º 1/2017, foram embutidas na referida Portaria, pelo que devem retirar todas as referências à RT CNT, atualizando a metodologia em todos os pontos relativos à delimitação desta tipologia;
- De acordo com a nova metodologia, o fator P, só deve ser ponderado, caso se verifiquem no território concelhio práticas agrícolas que comportem a construção de socacos e/ou muros de contenção de terra de carácter permanente;



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Sobre a metodologia aplicada ao fator LS, devem reformular de acordo com o descrito no ponto 4 da Secção IV das OENR para este fator;
- Limiar de erosão potencial do solo;
- Mantiveram como referência o limite de corte das 25 ton/ha.ano, com o qual se concorda;
- Nas áreas com valor \geq a 25 ton/ha.ano de perda de solo específica, executaram processos de preenchimento de vazios no interior das áreas de elevado risco, de generalização e de agregação cartográfica tendo como referência o valor de área até um 1 hectare. Não procederam à eliminação dos taludes de via, situação que deve ser revista.
- São apresentadas muito menos manchas de AEREHS em relação à anterior proposta da delimitação de 4 de janeiro de 2018, ou seja, de 4039ha de áreas delimitadas passam para 1027ha, carecendo de fundamentação esta diferença tão acentuada.
- Não apresentam os resultados intermédios da reformulação desta tipologia;
- Considerando as alterações necessárias e observando a presente delimitação cuja aderência ao território coloca algumas dúvidas, julga-se, salvo opinião distinta da APA-ARH-Tejo e Oeste, que deveria ser revista a equação aplicada à tipologia, de acordo com as OENR e o transmitido na Formação realizada no IGOT nos dias 18,19 e 20 de dezembro de 2019.

f) Áreas de instabilidade de vertentes (AIV):

Tipologia da competência desta CCDRC.

Devem identificar a metodologia que serviu de base à delimitação das AIV.

Em complemento da Informação n.º DOTCN 377/17, de 16/02/2018, com despacho da Sr.ª Diretora de Serviços de 06/03/2018, e do discutido na reunião de esclarecimentos realizada em 16 de março de 2018, constata-se que:

- Apresentam os resultados intermédios da tipologia em *shapefile* e *raster*, no entanto, o formato *raster* está, aparentemente, danificado não sendo possível aceder ao ficheiro "aiv_bruta";
- Decorrente do MDT efetuado, foram identificadas três áreas isoladas com declives iguais ou superiores a 45°, que dada a sua reduzida dimensão (0,04ha, 0,05ha e 0,11ha) e por terem área inferior a 0,5 hectares, não foram contabilizadas como Escarpas naturais nesta proposta da delimitação das AIV. Entende-se, no entanto, para salvaguarda e prevenção do risco para pessoas e bens, que mesmo sendo áreas sem expressão à escala do Plano e, independentemente da área reduzida, as mesmas devem ser aferidas previamente no terreno, em função da localização, da dimensão, do interesse cénico e geomorfológico do local, para possível inclusão na tipologia como Escarpas naturais, conforme ponto 3.5 da Secção III das AIV. Só depois desta análise, devidamente fundamentada, se poderá avaliar a sua eliminação no cômputo do limiar dos 0,5ha associados às especificações regionais a aplicar às AIV.
- De acordo com o estipulado nas OENR, tendo em conta que a área classificada com a classe de suscetibilidade extrema explica cerca de 70% dos movimentos de massa em vertente identificados na área do concelho (3%), consideraram a integração na REN das vertentes classificadas como mais suscetíveis pela aplicação do Método do Valor Informativo;
- A superfície correspondente aos movimentos de massa em questão foi acrescida de uma faixa de segurança de 10m definida para o exterior dos limites de cada movimento;
- Em cumprimento do disposto no ponto 16 da Secção II das OENR, as manchas de AIV foram ainda submetidas a um processo de generalização onde incluíram os vazios no interior de encostas/vertentes instáveis. As áreas instáveis isoladas com dimensão inferior a 0,5 ha foram

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

eliminadas, com exceção das que, em resultado da sua proximidade, tivessem em conjunto uma dimensão superior. É referido ainda que não foram integradas as áreas associadas a taludes de vias.

- Foi efetuada a compatibilização da delimitação da tipologia AIV com as delimitações da tipologia Escarpas e faixa de proteção dos concelhos confinantes – Covilhã, Fundão, Guarda e Sabugal –, todavia, torna-se difícil haver continuidade territorial de tipologias com metodologias tão díspares, porquanto as delimitações dos restantes concelhos foram elaboradas com base no D.L. 93/90, de 19 de março. A continuidade territorial só poderá ser assegurada quando se proceder à revisão dos PDM dos referidos municípios.
- A área final proposta para as áreas de instabilidade de vertentes ocupa cerca de 649,15ha, correspondendo a cerca de 5,47% da área concelhia e a um diferencial de 612,70ha em relação à delimitação das Escarpas e faixas de proteção da REN em vigor (36,45ha).

Pelo exposto, esta CCDRC emite **parecer favorável** à proposta da delimitação das AIV, condicionado às condições acima impostas.

1.2 Conetividade e continuidade territorial da REN

Fizeram a compatibilização da continuidade espacial das tipologias delimitadas na proposta com as correspondentes tipologias da REN delimitadas nos concelhos confinantes, nomeadamente, Covilhã, Fundão, Guarda e Sabugal.

Consideram que foi assegurada a conetividade e a continuidade geográfica da tipologia CALM com todos os concelhos limítrofes.

Relativamente às restantes tipologias delimitadas – AEIPRA, AEREHS, ZA, ZAC e AIV consideram que, face aos diferentes períodos de delimitação das REN, dos dados de base, das dissemelhantes metodologias e critérios utilizados tendo em conta os Regimes Jurídicos da REN aplicados, é difícil a compatibilização com as REN em vigor dos outros concelhos.

Sobre essa matéria, esclarece-se que as delimitações da REN dos municípios da Covilhã, Fundão e Guarda, foram elaboradas nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de outubro. Quanto à delimitação da REN do município do Sabugal, elaborada em simultâneo com a revisão do PDM, teve por base o regime transitório previsto no n.º 2 da RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro e produzida nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.º 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho e 80/2015, de 14 de maio.

1.3 Quantificação da REN proposta e comparação com a REN em vigor de Belmonte:

O Município apresenta no ponto 5 da MDJ, a quantificação das tipologias da REN delimitadas na presente proposta através do Quadro Síntese de áreas integradas em REN, por tipologias.

Sobre este Quadro há a referir que, tal como consta do formulário desta CCDRC, devem incluir no quadro todas as tipologias e conjuntos de tipologias. Por exemplo, se integrarem áreas da REN em AEIPRA e AEREHS, haverá três linhas nos quadros: uma para AEIPRA, outra para AEREHS e uma terceira para AEIPRA+AEREHS (sobreposição). Isto serve para todas as tipologias/conjuntos de tipologias.

Para a obtenção do Quadro, devem utilizar a ferramenta *Union* do *ArcToolbox* do *ArcGIS* ou equivalente em sistema de *Open Source*.

Sabendo que os valores do Quadro representam a $\% = (\text{Área da tipologia} / \text{Área do Concelho}) * 100$, convém mencionar neste ponto da MDJ a área total do concelho de Belmonte.

Exemplo do Quadro Síntese, ao qual deverão fazer as devidas adaptações:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Tipologia REN	Superfície (ha)	% da superfície do concelho
ATL	3402,71	17,22193
ZAC	22,99	0,11634
AEREHS	866	4,38303
AEREHS + ZAC	7,08	0,03584
LL	4,69	0,02374
LFP	20,64	0,10447
LFP + ZAC	0,28	0,00142
LFP + AEREHS	4,61	0,02332
ATFP + ATM + S + AEIPRA + ZAC	4,65	0,02354
ATFP + ATM + S + AEIPRA + AEREHS	0,4	0,00205
ATFP + ATM + S + AEIPRA + AEREHS + ZAC	0,02	0,00011
ATFP + ATM + S + AEIPRA + CAM	0,03	0,00016
ATFP + ATM + S + AEIPRA + CAM + ZAC	0,21	0,00107
ATFP + ATM + DC	0,31	0,00155
ATFP + ATM + DC + ZAC	2,65	0,01342
ATFP + ATM + DC + AEIPRA	2,49	0,01258
ATFP + ATM + DC + AEIPRA + ZAM	0,51	0,00257
ATFP + ATM + DC + AEIPRA + ZAC	7,62	0,03857
Total	17661,10	89,38713
Total (exclui faixa marítima exterior ao concelho)	12745,49	64,50799

Quadro 1 – Extrato de um Quadro Síntese de áreas integradas em REN, por tipologia

Relativamente à comparação da proposta da delimitação com a REN em vigor, fazem uma análise das diferenças verificadas entre as tipologias delimitadas, constatando-se um aumento de áreas nas tipologias AEREHS e AIV e uma redução na delimitação das ZAC, CALM e AEIPRA, justificado pelas metodologias e critérios aplicados, maior rigor e pormenor dos elementos cartográficos e de delimitação utilizados, entre outros.

Todavia, atendendo à fase embrionária em que se encontra ainda a presente proposta, só após a estabilização da REN e aquando da apresentação da proposta de áreas a excluir da REN, se poderá efetivamente concluir esta análise comparativa.

Chama-se a atenção que no Quadro da comparação da REN proposta e REN em vigor não contabilizaram a tipologia “Zonas Adjacentes”.

1.4 Carta da proposta da delimitação da REN:

- O título desta peça desenhada deve ser “Carta da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Belmonte”;
- Na representação da Carta, devem diferenciar pela cor a rede hidrográfica dos CALM, para não se confundirem;
- Sugere-se, assim, a utilização da simbologia adotada para as tipologias da REN a nível nacional e que consta do documento que está a ser elaborado pela Comissão Nacional do Território “Proposta de Normas e Especificações Técnicas para a Delimitação da REN”, em anexo, substituindo assim aquela que estão a utilizar;
- Identificar, na Legenda, as tipologias de acordo com o artigo 4.º do RJREN;
- Colocar a toponímia dos lugares na representação da Carta;



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Relativamente ao formato vetorial das tipologias da REN que compõem a Carta da proposta da delimitação da REN, refere-se que:

- Atualizar a *shapefile* das ZAC, de acordo com o mencionado na alínea d) do ponto 2.2. do presente parecer;
- Verificar as sobreposições que não devem ocorrer nas tipologias, conforme mencionado na Caracterização geral deste parecer;
- Uniformizar para o sistema de referência: ETRS_1989_Portugal_TM06 todos os elementos vetoriais e matriciais remetidos, atendendo que vêm em sistemas de referência diferenciados ou com ligeiros desacertos ou sem sistema de coordenadas atribuído (ex: Lisboa_Hayford_Gauss_IGeoE; ETRS89_Portugal_TM06; ETRS_1989_TM06-Portugal).

2. Conclusão

Pelo exposto, informa-se V. Ex.^a que esta CCDRC emite parecer favorável à delimitação das Áreas de Instabilidade de Vertentes, tipologia da REN da sua competência, condicionado, no entanto, às condições impostas na alínea f) do ponto 1.2 deste ofício.

Mais se informa que esse Município deve aguardar pelo parecer a emitir pela APA/ARH-Tejo e Oeste, cujas tipologias CALM, AEIPRA, ZA, ZAC e AEREHS são da sua competência, procedendo posteriormente à reformulação da proposta de acordo com as alterações solicitadas pelas duas entidades.

Acresce mencionar que, após a reformulação da proposta, devem proceder à identificação das áreas urbanas consolidadas (AUC) que incidem em REN, conforme n.ºs 6 e 7 da Secção II das OENR, tendo em consideração o conceito técnico previsto no Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro.

Para tal, deverá constar um segundo capítulo na MDJ com uma súmula da estratégia do plano e a metodologia e critérios adotados para a identificação e demarcação das AUC. Estas devem ser remetidas, igualmente, em formato vetorial junto com os perímetros urbanos em vigor e a proposta de ordenamento ou, pelo menos, com os perímetros propostos.

Esta CCDRC encontra-se disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente,

(António Júlio Velez)

Câmara Municipal de Belmonte

Registo de Entrada de Correspondência

Livro Registo 59 Documento ID 0734

Data Registo/Despacho 21-02-2020

Destinatário 'Ao Chefe do DTM

Despacho

*O Presidente

Anexos: o mencionado
SS/CV